



Órgão Oficial Eletrônico - 3365
Campo Mourão - Segunda-feira - 18/05/2026

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO/PROFISSIONAL

Março/2026

Simbologia	Valor em reais
PSS-1	1.687,21
PSS-2	1.754,70
PSS-3	1.859,14
PSS-4	1.898,49
PSS-5	1.915,89
PSS-6	2.072,95
PSS-7	2.136,20
PSS-8	2.311,26
PSS-9	2.381,89
PSS-10	2.577,18

Simbologia	Valor em reais
PSS-11	2.655,92
PSS-12	2.873,55
PSS-13	2.961,35
PSS-14	3.284,05
PSS-15	3.301,80
PSS-16	3.572,51
PSS-17	4.159,48
PSS-18	4.658,57
PSS-19	5.942,09
PSS-20	6.655,11
PSS-21	8.913,16
PSS-22	25.252,72

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

Simbologia	Valor em reais
PSM-1	4.338,11
PSM-2	2.169,05
PSM-3	2.614,57

LEI Nº 5 0 3 7

De 18 de maio de 2026

Reajusta a remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar, prevista no artigo 95 da Lei nº 3.605, de 23 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reajustado o valor da remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar, prevista no artigo 95 da Lei nº 3.605, de 23 de junho de 2015, em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de março de 2026, passando para R\$ 5.305,46 (cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 18 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

